

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital ESAF nº 34, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2015, Seção 3, págs. 83 a 90, no subitem 5.1.1, **onde se lê**: “Os requisitos para investidura, arrolados nas letras “j” e “k” do subitem 5.1 ...” **leia-se**: Os requisitos para investidura, arrolados nas letras “f”, “j” e “k” do subitem 5.1 ...; no subitem 14.2, **onde se lê**: “A inscrição definitiva será requerida ... instruída com: ... c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor; d) fotocópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito ...; e) prova, no caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa ...; f) comprovação de estar no gozo de seus direitos políticos ...” **leia-se**: A inscrição definitiva será requerida ... instruída com: ... c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor; d) prova, no caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa ... e) comprovação de estar no gozo de seus direitos políticos ... .